

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1627/2022
Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 31 de maio de 2022.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 19:00hs (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Tharik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação as Atas de nº 1617/2022 e 1618/2022 que foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 11/2022 do Legislativo autoria dos Vereadores Jordão de Amorim Ferreira e Guilherme de Souza Nogueira:** “Torna permanente o laudo que diagnostica o Transtorno do Espectro Autista-TEA e portadores da Síndrome de Down no município de Rio Novo e dá outras providências”. **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 11/2022 do Legislativo:** Parecer Jurídico nº. 027/2022 Referência: Projeto de Lei nº 011/2022 Autoria: Legislativo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 011/2022, de autoria do Legislativo Municipal, que "Torna permanente o laudo que diagnostica o Transtorno do Espectro Autista –TEA e portadores da Síndrome de Down no Município de Rio Novo e dá outras providências ". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I, artigo 11, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Legislativo, nota-se que a pretensão é tornar permanente o laudo que diagnostica o Transtorno do Espectro Autista –TEA e a Síndrome de Down, tornando assim o processo de expedição de carteirinhas entre outros benefícios mais prático e ágil. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 11, II da Lei Orgânica Municipal, vejamos: Art. 11 – É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº 011/2022, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É

importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III – **CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 011/2022. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 26 de maio de 2022. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 -Assessora Jurídica.

3- Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Executivo: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e da outras providências.”

4- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 020/2022 Parecer Jurídico nº. 027/2022 Referência: Projeto de Lei nº 020/2022 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e da outras providências.” Acompanha o projeto, justificativa em uma lauda. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – **ANÁLISE JURÍDICA** 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Inicialmente cumpre destacar que a autorização legislativa para realização de operação de crédito está disciplinada na Lei Complementar nº 101 art. 32, § 1º, inc. I da Lei Complementar 101/2000 de modo a disciplinar os elementos essenciais de identificação da operação de crédito (tais como agente financeiro, valor e finalidade da operação) além de outras características que o Poder Legislativo local deseje condicionar, o que se constata da leitura do texto ora apresentado para análise. Quanto à competência, esta encontra amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I e X da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de interesse local, considerando que o objetivo é aquisição de imóvel para instalação de repartições públicas e a geração de energia limpa e sustentável para o município. No mesmo sentido, a Lei Orgânica em seu art. 65, XXV determina como competência do Prefeito Municipal “*contrair empréstimos e realizar operações de créditos, mediante prévia autorização da Câmara*”. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 46, IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que trata de operação de crédito, vejamos: “Art. 46 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: IV – matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou concede auxílios, prêmios e subvenções;” Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Do Quórum e Procedimento. Para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 020/2022 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos

dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 020/2022. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 31 de maio de 2022. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **5- Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Executivo** “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 021/2022** Parecer nº 028/2022. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Assunto: Projeto de Lei nº 021/2022 Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. O crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela Lei Federal em seu art. 43, III senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de ex-posição justificativa. § 1º Consideram-se recurso para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;" No presente caso, a proposta do executivo se adéqua à imposição quando em seu art. 2º demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, *s.m.j.* Rio Novo, 31 de maio de 2022. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862- Assessora Jurídica. **7- Requerimento nº111/2022** Autoria: Allan Martins Dutra Borges Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Ref.: MOÇÃO DE APLAUSO. O vereador que abaixo subscreve vem requerer que se conceda por esta casa Legislativa Moção de Aplauso ao empresário Thiago da Silva Paes e Família proprietários da Empresa Rio Novo Turismo sediada em nosso município. **Justificativa:** Esta é uma justa e simbólica homenagem ao empresário Thiago da Silva Paes e Família que desde seu avô Nelson

Paes e posteriormente seu pai Paulo Paes, vem transportando o povo rionovense e da região por todo o país com segurança e qualidade, trazendo empregos e dividendo econômicos, além de propagar por várias partes de nosso imenso Brasil o município que dá nome a sua empresa, ainda mais nos dias atuais sendo visualizado diariamente por todos que transitam na BR-040 sentido Juiz de Fora a Belo Horizonte onde a Rio Novo Turismo presta serviços pelo aplicativo Buser elogiado por todos os que se servem dos ônibus da empresa. Sala das Sessões Messias Lopes, 30 de maio 2022. Allan Martins Dutra Borges-Vereador Proponente. **8- Requerimento nº 112/2022** Autoria: Allan Martins Dutra Borges Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo O Vereador que abaixo subscreve requer após tramitação regimental a seguinte solicitação. -Que o Poder Executivo abra processo para contratação de empresa especializada ou engenheiro de trânsito viabilizando o estudo completo em toda área viária compreendida no município e posterior aplicação das sinalizações, verticais e horizontais, além de redutores de velocidades tais como quebra-molas e Traffic calming nos locais de extrema importância e periculosidade. **Justificativa:** Este requerimento foi apresentado por mim durante a legislatura 2012/2016 não sendo respondido muito menos colocado em prática. Deste modo apresento novamente a proposta, haja vista que a atual administração vem realizando várias obras de melhorias no setor viário do município o que conseqüentemente pode aumentar a velocidade dos veículos colocando em risco os transeuntes e condutores, além de diminuir por parte da câmara municipal a apresentação de requerimentos no sentido que na maioria das vezes abarrotam a mesa do executivo sem a devida solução. A contratação de uma empresa especializada ou engenheiro do setor para estudo do trânsito no município e apresentação do projeto nos dará a noção dos custos de toda intervenção estudada e realizada por profissionais do setor para que caso o município não tenha caixa para tal busquemos os recursos junto aos governos estadual e federal. Sala das Sessões Messias Lopes, 30 de maio 2022. Allan Martins Dutra Borges-Vereador Proponente. **9- Requerimento nº 113/2022.** Autor: Francisco de Assis da Cruz Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz X. Miranda DD. Presidente, da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requer, ouvida a Câmara Municipal, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Solicita seja analisada a viabilidade de instalação nas entradas do município de placas indicativas dos Alcoólicos Anônimos-AA de Rio Novo. **Justificativa:** Foi formado o grupo em Rio Novo e este é um dos meios de informar a quem frequenta reuniões e está em visita em nossa cidade. Sala das Sessões “Messias Lopes, 31 de maio de 2022. Francisco de Assis da Cruz -Vereador Proponente. **10- Requerimento nº 114/2022** Autor: Thárik Varotto e Daniel Dias Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda. DD. Presidente da Câmara

Municipal de Rio Novo Vimos requerer resposta quanto ao interesse do Município de Rio Novo na implantação do projeto ZPE - Zona da Mata (Zona de Processamento de Exportação). Qual o posicionamento final do município? **Justificativa:** • Por entendermos que o referido projeto seria um grande mecanismo de progresso, oportunidade de desenvolvimento e geração de emprego; • resposta aos munícipes que têm nos questionado frequentemente; • Satisfação mínima ao amigo Dr. Marnio Camacho, que idealizou e luta incessantemente para se tornar realidade esse grande empreendimento; • Nossa preocupação de que nosso município perca essa grande oportunidade e ao acordarmos seja tarde demais. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 31 de maio de 2022 Tharik Gouvea Varotto-Daniel Geraldo Dias. **11- Leitura do Ofício 164/2022 CONTABILIDADE/GABINETE:** Que encaminha notas de empenho com os respectivos comprovantes de pagamentos e balancetes financeiros referentes ao mês de dezembro/2022. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 11/2022 do Legislativo autoria dos Vereadores Jordão de Amorim Ferreira e Guilherme de Souza Nogueira:** “Torna permanente o laudo que diagnostica o Transtorno do Espectro Autista-TEA e portadores da Síndrome de Down no município de Rio Novo e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **2- Projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Executivo:** “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e da outras providências.” Encaminhado para as comissões emitirem parecer. O presidente devido a urgência do projeto convocou sessão extraordinária para a próxima terça feira dia 07/06 após sessão ordinária para segunda discussão e votação do referido projeto caso o mesmo seja aprovado em primeira votação. **3- Projeto de Lei nº 021/2022 de autoria do Executivo** “Autoriza a abertura de crédito especial e da outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **4- Requerimento nº 111/2022** Autoria: Allan Martins Dutra Borges. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse ser um justo requerimento, e comentou sobre importância da empresa para o nosso município desejando que outros empreendedores siga o exemplo do Senhor Thiago Paes. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **5- Requerimento nº 112/2022** Autoria: Allan Martins Dutra Borges. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Parabenizou o vereador pelo requerimento, comentou que hoje indo para o trabalho em frente à escola Onofre Ladeira presenciou um funcionário da prefeitura passando de carro em uma velocidade de mais ou menos 80km/h e que já fez vários requerimentos sobre lombos faixa e cones, e que a prefeitura tem que ser exemplo e não colocar em risco a vida desses alunos e pais que estão ali em busca educação; pediu permissão para assinar o requerimento. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o Vereador pelo pedido por ser necessário para o município, que tem feito várias cobranças nestas questões do trânsito,



concordava com o que foi dito pelo vereador Jordão e pediu permissão para assinar o requerimento para dar mais força mostrando que o município necessita deste estudo. Quanto aos motoristas da prefeitura estarem dirigindo em alta velocidade sugeriu que o setor competente avalie esses motoristas através de pesquisas. **Palavra com o vereador Allan Martins Dutra Borges:** O Vereador fez uso da palavra para comentar com relação aos problemas existentes no trânsito da cidade e da importância de uma empresa especializada para analisar as reais necessidades do município. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **6- Requerimento nº 113/2022** Autor: Francisco de Assis da Cruz. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Francisco de Assis da Cruz.** O Vereador disse que retornaram com as reuniões e que estão realizando intercâmbio com os municípios de São João Nepomuceno, Guarani e Pirauba, mas os visitantes estão tendo dificuldade em encontrar o local das reuniões, a colocação das placas solicitadas serão de grande auxílio e conta com o apoio de todos para a aprovação. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Disse que além de auxiliar na localização, as placas auxiliam no despertar de que no município tem Alcoólicos Anônimos-AA, é um trabalho importante, que estão sempre falando das drogas ilícitas, mas muitas vezes as drogas lícitas trazem muitos problemas em várias famílias. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **7- Requerimento nº 114/2022** Autor: Thárik Varotto e Daniel Dias. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Varotto:** Disse que o Senhor Márnio Everton esteve nesta casa em 2017 e apresentou um projeto referente a ZPE, e desde então vem se empenhado e não obteve êxito, nenhuma ajuda do município e nem resposta, gastou tempo e dinheiro, se dedicou, disse ainda que ele, o vereador Eduardo Miranda e o Prefeito Ormeu estiveram presente na reunião que aconteceu em Juiz de Fora na Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região, e que não entende, pois vários empresários estiveram no evento e falaram da possibilidade de investimento, outros que iriam investir, o Prefeito Ormeu explanou perfeitamente sobre a importância e grandeza do projeto, e apesar de ter elogiado tanto o projeto e dito só coisas boas, não deu nenhuma resposta ao Senhor Márnio com relação ao projeto da ZPE, mas Goianá está empenhado e inclusive foi no encontro pra levar a frente esse projeto, e a chance do município de Rio Novo ficar para trás é muito grande, portanto gostaria de saber do executivo se vai ou se não vai apoiar o projeto, que no seu entendimento é de grande importância para alavancar o progresso de Rio Novo. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Fez uso da palavra para reforçar o convite aos vereadores que o evento “Vem para Praça” que irá acontecer no sábado com diversas atividades, disse que o evento está sendo divulgado no site da Prefeitura; informou a sua visita juntamente com presidente da casa e o prefeito ao Distrito de Furtado de Campos onde na próxima terça-feira será

iniciada a terraplanagem para a quadra poliesportiva que será construída ao lado da Escola, visitaram também as obras da Escola e brevemente a comunidade vai poder estar usufruindo, verificaram também quanto a finalização do calçamento, a reforma da pracinha e a instalação da academia ao ar livre, disse ter sido uma visita produtiva. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse que essas obras irão melhorar as condições de vida dos moradores da comunidade. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que essas notícias o deixam feliz pois é um grande ganho para o distrito, disse ainda que gostaria de parabenizar o vereador Allan Borges pela sua busca incessante de empresas e emprego para a cidade e desejou que ele obtenha êxito. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Fez uso da palavra para deixar registrado o retorno da água do Toco a qual se empenhou e buscou soluções e alternativas, disse que já solicitou da assessoria jurídica entrar com projeto de lei para tornar o Toco patrimônio histórico e em breve o projeto estará sendo apresentado. Comentou quanto ao atendimento realizado pela clínica odontológica móvel no bairro Nova Aurora e Renascer, que pretendem realizar novamente o atendimento, mas em outro local, que já conversou com o secretário para saber qual o bairro com maior demanda e agradeceu a colaboração da prefeitura. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Agradeceu as palavras do Vereador Jordão Amorim pelas palavras, disse serem um incentivo, que as vezes as pessoas usam esses movimentos que tenta fazer em prol do município até como chacota, mas isso também lhe incentiva, que nas redes sociais vê os comentários mas não apaga, que são pessoas amarguradas, e aprendeu absorver essas situações, que muitas coisas que dizem ser sonho ou até utopia, ele não vê desta forma, citou o exemplo da fábrica da Heineken que não conseguiram trazer para o município mas conseguiram com que o estado enxergasse Rio Novo, comentou também sobre o Tiago Paes que com seus ônibus divulga o nome da cidade, e que irá continuar sonhando, divulgando e lutando para Rio Novo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Tharik Gouvêa Varotto

4825